



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

CONTRATO N.º 242/ 2024

AJUSTE DIRETO N.º 1020724 Medicamentos Exclusivos Alfasigma Portugal, Lda – Ano 2024

Entre:

Unidade Local de Saúde Gaia Espinho, EPE NIPC N.º 508 142 156, com sede na Rua Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, representado por Dr. Rui Nuno Machado Guimarães e Dr. Nuno Filipe Figueira Antunes, na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, doravante designado por PRIMEIRO,

E

Alfasigma Portugal, Lda, NIPC N.º 502857722, com sede em Avenida José Malhoa, Edifício José Malhoa Plaza nº2, Escritório 2.2, 1070-325 Lisboa, aqui representada por Anabela Pereira Ventura na qualidade de representante legal e com poderes para o ato, doravante designado por SEGUNDO.

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto o fornecimento pelo Segundo ao Primeiro do material constante dos seguintes lotes:

Lote	Código	Descrição	Qt 2024	preço	total
1	110404185	Rifaximina 550 mg Comp	2000	3,019 €	6 038,00 €
2	110836080	clomiPRAMINA 25 mg/2 mL Sol inj Fr 2 mL IM IV	4000	0,374 €	1 496,00 €
3	110836070	clomiPRAMINA 25 mg Comp	850	0,057 €	48,45 €
4	110836072	clomiPRAMINA 75 mg Comp LP	1200	0,155 €	186,00 €

Cláusula Segunda

(Local)

Os bens a fornecer pelo serão entregues nas instalações do PRIMEIRO, sitas em:

Unidade Local de Saúde Gaia Espinho

Rua Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia.



Cláusula Terceira

(Preço e condições de pagamento)

1. O encargo máximo total do presente contrato é de **8.234,56€** (*oito mil, duzentos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos*) sendo **7.768,45** (*sete mil, setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e cinco euros*) referentes ao fornecimento dos bens e **466,11€** (*quatrocentos e sessenta e seis euros e onze cêntimos*) relativo ao IVA à taxa legal de 6%.
2. Caso se verifiquem os pressupostos de renovação constantes da Cláusula Quarta, o encargo total máximo do contrato não excederá o valor de 23.305,35 € (*vinte e três mil, trezentos e cinco euros e trinta e cinco cêntimos*), acrescido de IVA
3. Os pagamentos do encargo previsto no número anterior serão efetuados no prazo de 60 dias após a receção e conferência das faturas.
4. Em caso de discordância do Primeiro relativamente aos valores indicados nas faturas, este comunica, por escrito, os fundamentos da sua discordância ao Segundo que fica obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura.
5. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento sob a rubrica orçamental com a classificação económica 3161.
6. No caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias previstas nos números anteriores, o Primeiro fica obrigado ao pagamento de juros moratórios à taxa legal, nos termos previstos no artigo 326º do CCP, aditado pela Lei nº 3/2010 de 27 de abril.

Cláusula Quarta

(Duração do Contrato)

O presente contrato entra em vigor à data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por períodos de um ano, até ao limite máximo de 2 (duas) renovações, sem prejuízo das obrigações acessórias que possam perdurar para além da sua vigência.

Cláusula Quinta

(Penalidades)

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades constantes do Caderno de encargos



Cláusula sexta

(Resolução por parte do CHVNG/E)

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o PRIMEIRO pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o SEGUNDO violar de forma grave e reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração escrita enviada pelo PRIMEIRO ao SEGUNDO.

Cláusula Sétima

(Prevalência)

1. Fazem parte integrante do presente contrato:
 1. Os suprimentos dos Erros e das Omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses Erros e Omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 2. Os Esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 3. O Caderno de Encargos;
 4. A Proposta adjudicada;
 5. Os Esclarecimentos sobre a Proposta adjudicada prestados pelo Segundo.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número 1. e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo Segundo nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

Cláusula Oitava

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula Nona

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. O presente contrato tem por base e fundamento o procedimento por Ajuste Direto n.º **1020724 Medicamentos Exclusivos Alfasigma Portugal, Lda – Ano 2024**, cuja deliberação de autorização foi proferida pelo Exmo. Conselho



de Administração em 18/12/2023, a decisão de adjudicação proferida pelo Exmo. Vogal do Conselho de Administração em 17/01/2024 e a aprovação da Minuta de Contrato em 17/01/2024

3. O presente contrato foi celebrado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.
4. O acompanhamento e supervisão da execução do presente contrato será efetuada pelo Primeiro, nos termos e condições definidas nas peças do procedimento e na proposta apresentada. Para os devidos efeitos é designado a [REDACTED] como gestora do presente contrato, nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP

O 1.º Outorgante

Em 04-02-2024 06:42

Rui Nuno Machado Guimarães
Presidente do Conselho de Administração

(Dr. Rui Nuno Machado Guimarães)

Em 01-02-2024 18:31

NUNO FILIPE FIGUEIRA ANTUNES
Vogal Executivo

(Dr. Nuno Filipe Figueira Antunes)

O 2.º Outorgante

DocuSigned by:

Anabela Ventura

(Anabela Pereira Ventura)

Notário: Anabela Ventura

Motivo da assinatura: Aprovo este documento

Hora de assinatura: 31-01-2024 | 3:12 PM

4A558A2F5E1345F28EF922B2084CAF5F

Certificado de conclusão

ID de envelope: CE5B116679E84F2E8381D33A8E390713

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o DocuSign: Contrato.pdf

Envelope de origem:

Página do documento: 4

Assinaturas: 1

Autor do envelope:

Certificar páginas: 2

Iniciais: 0

Anabela Ventura

Assinatura guiada: Ativada

Via Ragazzi del '99 n. 5

Selo do ID do envelope: Desativado

Bologna, Bologna 40137

Fuso horário: (UTC+01:00) Amsterdão, Berlim, Berna, Roma, Estocolmo, Viena

Anabela.Ventura@alfasigma.com

Endereço IP: 85.138.95.243

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Anabela Ventura

Local: DocuSign

31-01-2024 | 15:11

Anabela.Ventura@alfasigma.com

Eventos do signatário**Assinatura****Carimbo de data/hora**

Anabela Ventura

anabela.ventura@alfasigma.com

Regulatory Affairs Director/QP for GDPs/LRPP

Alfasigma Portugal, Lda.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Obrigatória)

Anabela Ventura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

ID de assinatura:

4A558A2F-5E13-45F2-8EF9-22B2084CAF5F

Utilizar o endereço IP: 85.138.95.243

Enviado: 31-01-2024 | 15:12

Visualizado: 31-01-2024 | 15:12

Assinado: 31-01-2024 | 15:12

Com autenticação por assinatura através da palavra-passe da DocuSign

Com motivos de assinatura (em cada separador):

Aprovo este documento

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Eventos de signatário presencial**Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do editor****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega do agente****Estado****Carimbo de data/hora****Evento de entrega do intermediário****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de entrega certificada****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos de cópia****Estado****Carimbo de data/hora****Eventos relacionados com a testemunha****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de notário****Assinatura****Carimbo de data/hora****Eventos de resumo de envelope****Estado****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/encriptado

31-01-2024 | 15:12

Entrega certificada

Segurança verificada

31-01-2024 | 15:12

Processo de assinatura concluído

Segurança verificada

31-01-2024 | 15:12

Concluído

Segurança verificada

31-01-2024 | 15:12

Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------